



**CIRCULAR n. 151/CGJ de 24 de Julho de 2014**

Comunicação da decretação de indisponibilidade de bens móveis e imóveis. Autos n. 0011675-72.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos e Chefes de Cartório fotocópia digitalizada do Ofício n. 200/2014 (fl. 2), subscrito pela Sra. Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, Juíza de Direito Designada da 1ª Vara Cível da Comarca de União da Vitória-PR, bem como do despacho (fl. 4) exarado nos autos acima referidos, para ciência da decretação da indisponibilidade de bens das pessoas ali mencionadas, a fim de que não seja homologado acordo e transação que importe redução patrimonial dos requeridos, ou existindo bens à disposição destes em processo judicial seja promovida sua indisponibilidade.

**Desembargador Luiz César Medeiros**  
Corregedor-Geral da Justiça

## PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de União da Vitória-PR.  
Adão Alvarino Soares - Escrivão  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - Edifício do Fórum - CEP 84.600 -000  
Telefone: (042) 3522-3786 - e-mail: cartorio.soares@yahoo.com.

OBSERVAÇÃO: ao responder o ofício mencionar o numero dos autos.

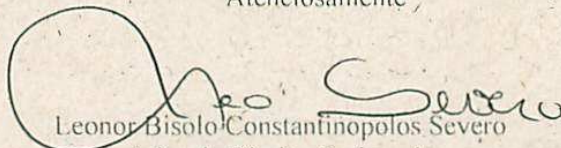
OF. nº 200/2014

23 de janeiro de 2014

Senhor Desembargador Presidente:

Informo a Vossa Excelência, que nos autos de Cautelar de Arresto sob nº 7824-98.2013 (PROJUDI) proposta por Dissenha S.A Industria e Comercio em face de Formacomp Ltda e Outros, foi decretada a indisponibilidade de todos os bens móveis e imóveis de propriedade de Formacomp Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.333.553/0001-17; José Luis Dissenha, inscrito no CPF sob nº 382.345.999-68 e de Lilian Rocha Dissenha, inscrita no CPF sob nº 112.064.768-18, a fim de que seja comunicado aos Juizes de 1ª instancia, para que não sejam homologados acordos e transações que importem em redução patrimonial dos requeridos, acima nominados, ou existindo bens à disposição destes em processo judicial seja promovida sua indisponibilidade.

Atenciosamente,



Leonor Bisolo Constantinopolos Severo  
Juíza de Direito Designada

Exmo. Senhor  
Doutor **Cláudio Barreto Dutra**  
MD. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina  
Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro  
88020-901 - Florianópolis SC.

- JSC-0001/SECCAO DE PROTOCOLO 2014/0001/2014 13:58 544972 3  
A

FALANTE PRESIDENTE DE 06/01/2014 18:02 000018491



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Núcleo II – Planejamento, Projetos e Revisão do Código de Normas

fls. 4

Autos nº 0011675-72.2014.8.24.0600  
Ação: Pedido de Providências/PROC  
Requerente: Torres Marques e outros  
Requerido: Formacomp Ltda. e outros

**DESPACHO**

O Presidente desta Corte, Desembargador Nelson Schaefer Martins, encaminhou a esta Corregedoria cópia do Ofício n. 200/2014, expedido pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de União da Vitória-PR, Dra. Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, solicitando que os magistrados fossem cientificados acerca do teor da comunicação.

**É o relatório.**

Trata-se de informação a respeito da decretação de indisponibilidade de todos os bens móveis e imóveis de Formacomp Ltda., José Luis Dissenha e Lillian Rocha Dissenha, a fim de que não sejam homologados acordos e transações que importem em redução patrimonial dos requeridos, ou, existindo bens à disposição destes em processo judicial, seja promovida sua indisponibilidade.

Ante o exposto, **determino** seja expedida circular a todos os magistrados e chefes de cartório, cientificando-os do teor deste despacho e do Ofício n. 200/2014 (fl. 2).

Oficie-se ao Presidente deste Tribunal e à Magistrada Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, informando-os sobre as providências adotadas.

Cumpridas as diligências, archive-se o processo eletrônico.

Florianópolis (SC), 21 de julho de 2014.

Desembargador **Luiz César Medeiros**

Corregedor-Geral da Justiça

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br